



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.
CNPJ: 01.612.771/0001-00

LEI N° 528/2026

Dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Sertãozinho/PB, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 477/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Sertãozinho/PB, fixados pela Lei Municipal nº 477/2024, serão revisados em 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo será aplicada sobre os valores vigentes em 31 de dezembro de 2025, resultando nos seguintes subsídios mensais corrigidos:

- a) Prefeito: R\$ 16.018,50 (dezesseis mil e dezoito reais e cinquenta centavos);
- b) Vice-Prefeito: R\$ 8.009,25 (oito mil e nove reais e vinte e cinco centavos);
- c) Secretários Municipais: R\$ 4.271,60 (quatro mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 2º As diferenças decorrentes da retroatividade serão pagas em parcela única, na folha de pagamento do mês subsequente à publicação desta Lei, ou de forma parcelada, conforme disponibilidade orçamentária, sem prejuízo aos direitos adquiridos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho/PB, em 11 de fevereiro de 2026.



RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.
CNPJ: 01.612.771/0001-00
Fone: (83) 3685-1073 / 1075

Ofício nº 19/2026
Ao: Exmº. Srº. Presidente
FERNANDO ARANHA CAMPÊLO
Câmara Municipal
Sertãozinho – PB

Sertãozinho, 09 de fevereiro de 2026.

Exmº. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Sertãozinho/PB, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 477/2024.

A presente proposição visa aplicar o índice de revisão geral anual de 6,79%, o mesmo concedido aos servidores públicos municipais que recebem remuneração equivalente ao salário-mínimo, em conformidade com o ajuste promovido pelo Governo Federal e adotado localmente, garantindo a paridade prevista na legislação municipal e no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Solicito a tramitação em regime de urgência, considerando a necessidade de recomposição do poder aquisitivo dos agentes políticos, afetado pela inflação, e os efeitos retroativos para alinhamento com a data-base dos servidores.

Atenciosamente,

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Prefeito Constitucional